



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA nº. 04/2018

Ementa: Normatiza que não ocorrerá expediente nos dias 12 e 13 de fevereiro, bem como na quarta-feira de cinzas no dia 14 de fevereiro de 2018, no âmbito do CRMV-CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no CRMV-CE nos dias 12, 13 de fevereiro (segunda e terça-feira de Carnaval), bem como no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para 15 de fevereiro de 2018, com expediente normal de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2018.

Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE nº. 1157

Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325